



O Engenheiro Agrônomo e o Projeto de Lei nº 1016, de 2015

José Geraldo Baracuhy
Conselheiro Federal
Confea



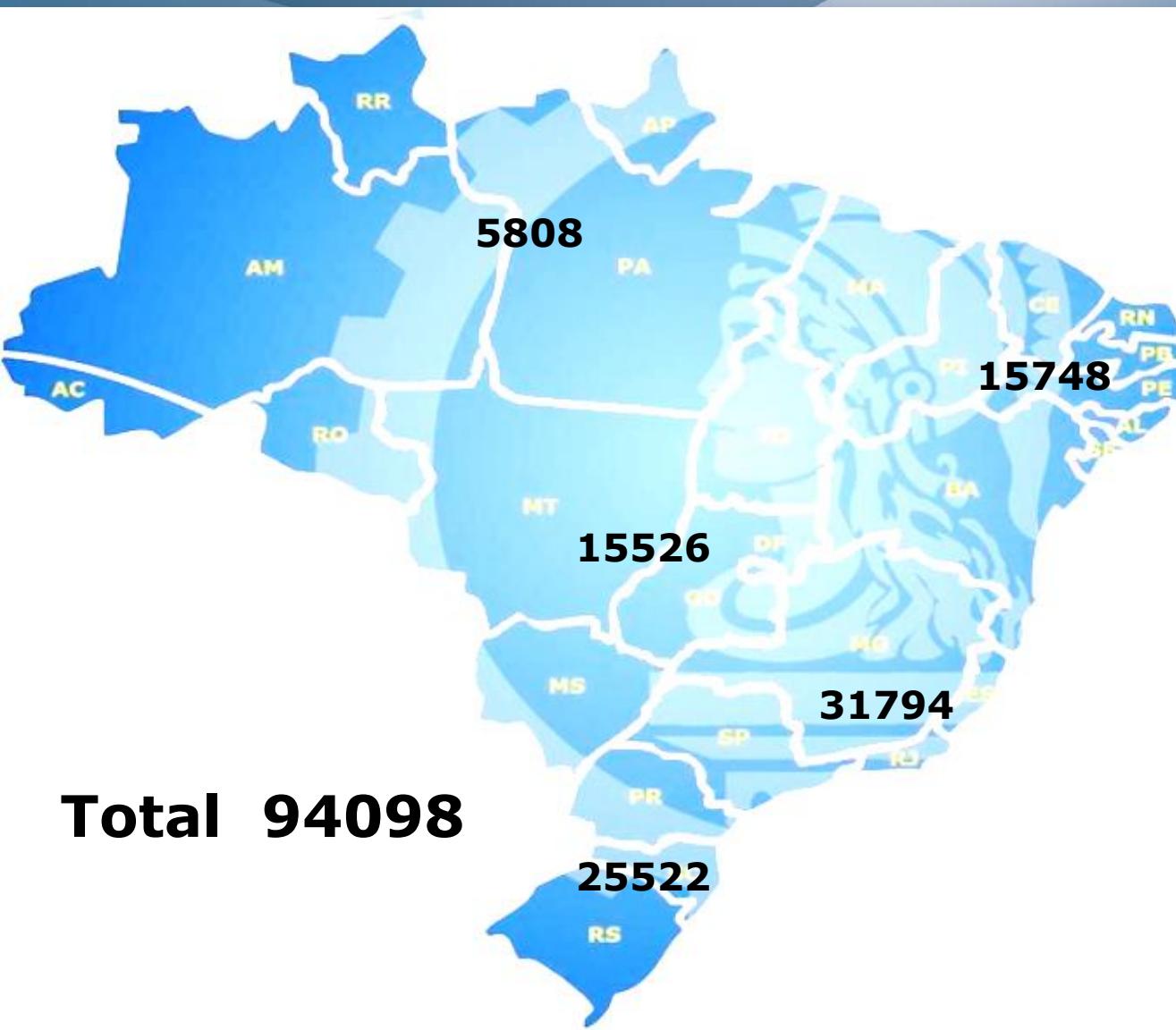
**Os Engenheiros Agrônomos tem
competência para o exercício
profissional da Zootecnia**



o Projeto de Lei nº 1016/2015



ENGENHEIROS AGRÔNOMOS



Técnicos
Agrícola 4445
Agricultura 7027
Agropecuária 55439
Pecuária 1380
Pesca/Aqüicultura /Piscicultura 1882
Zootecnia 1717
Total 70590



Cronologia do exercício da Zootecnia



Lei 5194/66

Competência de o Confea regulamentar a lei; Utilização de recursos naturais e desenvolvimento agropecuário



Res. Confea 218/73 **Eng. Agrônomo**

Atividades profissionais em função do conteúdo professionalizante



Res. CFE 6/84 **Eng. Agrônomo**

Ampliação dos conteúdos em Zootecnia e Zoologia



**PL
1016/16
porquê?**



Decreto 23196/33

Conteúdos de produção animal

Res. CFE 6/69 Par. CFE 406/69 **Zootecnia**

Reconhecimento da inter-relação entre a Agronomia e a Zootecnia

Res. CFE 38/75 **Eng. Agrônomo**

Conteúdos profissionalizantes de Zootecnia

Lei 9394/96 LDB **Eng. Agrônomo**

Núcleo de conteúdo Zootecnia e Fisiologia Animal



Obrigado

José Geraldo Baracuhy

Conselheiro Federal

Confea

gabinete@confea.org.br